



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 17/2015,

09 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANTECIPA FEIRA LIVRE DESTA MUNICÍPIO,  
DECRETA PONTO FACULTATIVO, E FERIADO  
MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, usando de suas atribuições outorgadas no Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o encerramento da Festa do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro desta cidade no próximo dia 15 de novembro deste ano (domingo), e que esta data simboliza um grande dia para os devotos desse Padroeiro, inclusive a maioria dos funcionários municipais;

**CONSIDERANDO** mais ainda, que com a realização da feira livre desta cidade, que sempre ocorre aos domingos, certamente causará vários transtornos, principalmente por causa da concentração de pessoas e diversas barracas no centro desta cidade;

**CONSIDERANDO** finalmente, que no dia 20 de novembro é celebrado o Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra, que marca anualmente a morte do líder negro Zumbi dos Palmares; Zumbi foi um dos principais líderes do Quilombo do Palmares em Alagoas, e uma das áreas usadas pelos escravos quando fugiam do domínio dos senhores de engenho era a região da Serra da Barriga, onde hoje fica a divisa entre Alagoas e Pernambuco, pois a nossa história sempre foi marcada pela forte presença da raça negra, e nada mais justo do que nos unirmos a todos os demais municípios que já adotaram o 20 de novembro como feriado, de acordo com a Lei Estadual nº 5724 de Agosto de 1995. DISPÕE SOBRE FERIADO ESTADUAL DE 20 DE NOVEMBRO – DIA DA MORTE DO LÍDER NEGRO ZUMBI DOS PALMARES.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica antecipada para o dia 13 de novembro de 2015 (sexta-feira) a feira-livre desta cidade que aconteceria no domingo dia 15 de novembro.

Art. 2º - Fica decretado “**Ponto Facultativo**” dia 13 de novembro de 2015 (sexta-feira).

Art. 3º - Fica decretado “**Feriado Municipal**”, no dia 16 de novembro de 2015, (segunda-feira).

Art. 4º - Fica decretado “**Feriado Municipal**”, no dia 20 de novembro de 2015, (Sexta-feira), alusivo as comemorações à data da Consciência Negra e a Morte do Líder Zumbi dos Palmares.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
**PREFEITO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

*AS Santana*

**ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA  
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**

P R E F E I T U R A D E  
**PARICONHA**

FAZENDO MAIS POR VOCÊ!